



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 1 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR) AO PROJETO DE LEI N° 19/2023

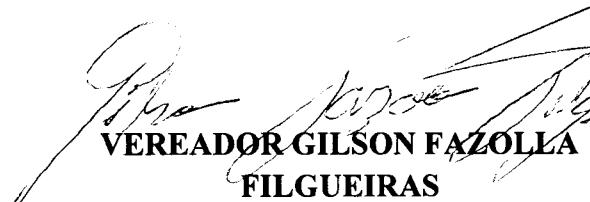
Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 19/2023, que “*Dispõe sobre a Política de Mobilidade para o Município, aprova o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ubá-MG e dá outras providências.*”

Suprime-se o inciso IX do Anexo I do Projeto de Lei nº 19/2023, renumerando-se os demais incisos a partir deste.

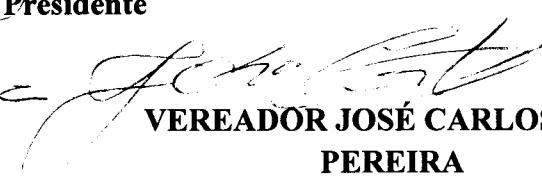
Ubá/MG, 4 de abril de 2023.


VEREADOR JOSE MARIA FERNANDES

Presidente


**VEREADOR GILSON FAZOLLA
FILGUEIRAS**

Vice-Presidente


**VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS
PEREIRA**

Membro Titular

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende suprimir o inciso IX do Anexo I, o qual não consta no corpo do Projeto de Lei nº 19/2023, sendo, portanto, desnecessário pelo entendimento desta Comissão.

Contamos, assim, com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.